

LEI Nº 084/90

DÁ A ATUAL RUA "II" A DENOMINAÇÃO DE RUA SÃO LUCAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a Rua "II", localizada no Bairro São Benedito (RODOCON), a denominar-se Rua São Lucas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa (1990).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


NILCEIA PINTO RIBEIRO
Respondendo p/Secretaria Municipal de Gabinete